



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
Q

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas Quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente informou que a convocatória para a presente reunião e respectiva documentação foi enviada a todos os Vereadores, respeitando-se integralmente os procedimentos adoptados no mandato anterior, pelo então Presidente da Câmara José Correia da Luz.
2. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pelo Município de Avis, informando que na reunião da Câmara Municipal de Avis realizada no dia 13 de Janeiro de 2010, foi deliberado aprovar o convite formulado pelo Senhor Presidente no sentido do Município de Avis se associar à parceria estabelecida entre o Município do Crato e a Administração da Região Hidrográfica do Tejo na realização do "Estudo de Viabilização Técnica, Económica e Ambiental do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão".
3. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pelo Município de Alter do Chão, informando que na reunião da Câmara Municipal de Alter do Chão realizada no dia 6 de Janeiro de 2010, foi deliberado aprovar o convite



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Praxeiro
Q

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

formulado pelo Senhor Presidente no sentido do Município de Alter do Chão se associar à parceria estabelecida entre o Município do Crato e a Administração da Região Hidrográfica do Tejo na realização do "Estudo de Viabilização Técnica, Económica e Ambiental do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão".

4. O Senhor Presidente informou a Câmara, ter sido informado pelo Senhor Presidente da Câmara de Fronteira que também este Município deliberou a aprovação do convite formulado pelo Senhor Presidente no sentido de se associar à parceria estabelecida entre o Município do Crato e a Administração da Região Hidrográfica do Tejo na realização do "Estudo de Viabilização Técnica, Económica e Ambiental do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão", aguardando-se a formalização desta informação.

5. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pelo Secretariado Regional de Portalegre, informando que no passado dia 5 de Janeiro de 2010, na Santa Casa da Misericórdia do Crato, se realizou a eleição do Secretariado Regional de Portalegre para o triénio 2010-2012, cuja composição é a seguinte:

Presidente: Santa Casa da Misericórdia do Crato

1.º Secretário: Santa Casa da Misericórdia de Alpalhão

2.º Secretário: Santa Casa da Misericórdia de Sousel

6. O Senhor Presidente informou a Câmara da realização em 21 de Janeiro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a cerimónia de entrega de diplomas de certificação de competências de nível básico e secundário, por parte da Escola Superior de Educação de Portalegre, a 27 munícipes. Este acto decorreu de protocolo estabelecido entre as duas instituições e que será continuado e aprofundado no ano de 2010, com o objectivo da valorização



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

peçoal e da inserção social e profissional da população adulta do concelho do Crato.

7. O Senhor Presidente informou a Câmara da visita realizada em 22 de Janeiro, pela Senhora Ministra da Cultura, Dr.^a Gabriela Canavilhas, ao Município do Crato, onde se realizou um concerto de ano novo e um encontro informal com autarcas da região do Alentejo. No acolhimento promovido pela Câmara Municipal do Crato o Senhor Presidente transmitiu à Sr.^a Ministra algumas preocupações relacionadas com o desenvolvimento do concelho, nomeadamente a necessidade de construção da Barragem do Pisão, como empreendimento estruturante do progresso económico, social, ambiental e também cultural da Região e do País.
8. O Senhor Presidente informou a Câmara da renegociação do contrato de telecomunicações móveis, com a operadora Optimus, abrangendo serviços de comunicação móveis de voz, sms, roaming e acessos à internet. O pacote foi contratualizado pelo valor de €1 983,90 (mil novecentos e oitenta e três euros e noventa cêntimos) o que representa uma poupança mensal de €939,20 (novecentos e trinta e nove euros e vinte cêntimos) em relação à mensalidade contratualizada e em vigor no anterior mandato autárquico que se cifrava em €2 923, 10 (dois mil novecentos e vinte e três euros e dez cêntimos) mensais. Nesta mensalidade está incluído o fornecimento de 9 telemóveis e 5 pens de acesso à internet, necessárias para substituir os equipamentos fornecidos no anterior mandato e que não foi possível localizar nas instalações municipais.
9. O Senhor Presidente informou da realização de reuniões com as populações para debate e recolha de contributos para as Grandes Opções do Plano de 2010, em Aldeia da Mata, Monte da Pedra, Vale do Peso, Gáfete, Flor da Rosa, Crato e Pisão. Pela ampla participação das populações e pela qualidade dos contributos aduzidos, este processo representou um significativo



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

processo de participação popular na definição das principais linhas de acção municipal a desenvolver no presente ano.

10. O Senhor Presidente informou a Câmara da realização de reuniões com diversas entidades do Município, nomeadamente com as Juntas de Freguesia de Gáfete e de Crato e Mártires, com a Direcção da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato (ARPIC), com o Senhor Comandante do Posto do Crato da Guarda Nacional Republicana, com o Dr. Gonçalo Sá da Bandeira, proprietário da Herdade do Gamito e com o Arquitecto António Teixeira Guerra, da Fundação Castelo do Crato.
11. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia do Crato agradecendo a atribuição do subsídio, no valor de €1000,00 (mil euros).
12. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 2 de Fevereiro de 2010, apresentando os seguintes saldos:
 - Operações Orçamentais: € 836.462,43
 - Operações Não Orçamentais: € 173.086,91

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 33 – Licenciamento de Obras – Projecto de especialidades a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Sérgio Rodrigues Gaspar Carriço, residente na Figueira da Foz, solicitando licença para obras de conservação, construção e



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Rodrigues
R

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

ampliação, sitas na Rua Dr. Joaquim Tavares Machado, 15, Aldeia da Mata;

2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para obras de conservação, construção e ampliação, sitas na Rua Dr. Joaquim Tavares Machado, 15, Aldeia da Mata, referente ao processo de obras n.º 11/2009, em nome de Sérgio Rodrigues Gaspar Carriço, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 34 – Licenciamento de Obras – Projecto de especialidades a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Maria do Rosário Mourato Batista, residente em Gáfete, solicitando licença para ampliação de um prédio, sito na Rua de Abrantes, 4, Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para ampliação de um prédio de habitação, sito na Rua de Abrantes, 4, Gáfete, referente ao processo de obras n.º 33/2009, em nome



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

de Maria do Rosário Mourato Batista, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 35 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de Subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um subsídio mensal no valor de €600,00 (seiscentos euros) para fazer face às despesas inerentes ao desenvolvimento das suas actividades e acções durante o ano económico de 2010;
2. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato prossegue fins de interesse público cujo objecto se insere na política de desenvolvimento social apoiado pela Câmara;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Atribuir à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato um subsídio mensal de €600,00 (seiscentos euros) com efeitos desde 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010, para fazer face às despesas com as actividades e acções a prosseguir durante o ano económico de 2010, conforme descritas no ofício anexo e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
Q

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

Deliberação n.º 36 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para organizar o seu 6.º Grande Passeio de Cicloturismo – ARPIC, denominado “Promover e Divulgar o Concelho do Crato através da Bicicleta”;
2. Compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro;
3. Esta Associação preenche os requisitos de entidade promotora de actividades de interesse municipal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Apoiar a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, nos termos requeridos no ofício anexo e parte integrante da presente proposta, para a organização do seu 6.º Grande Passeio de Cicloturismo – ARPIC, denominado “Promover e Divulgar o Concelho do Crato através da Bicicleta”.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 37 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Pedido de Pagamento de Equipamentos

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
R

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

Considerandos:

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de €3.201,00 (três mil duzentos e um euros) para pagamento dos equipamentos desportivos da equipa sénior;
2. O Clube preenche os requisitos de entidade promotora de actividades de interesse municipal;
3. Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Na sequência das dúvidas colocadas pelo Senhor Vereador José Correia da Luz, designadamente sobre a legitimidade da assinatura do ofício remetido pelo Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense e eventuais mentiras no respectivo conteúdo o Senhor Presidente propôs que o assunto baixasse para estudo e total esclarecimento do assunto junto do Clube.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Baixar para estudo a atribuição do subsídio ao Grupo e Desportivo e Recreativo Gafetense e agendamento na próxima reunião.

Durante o debate o Senhor Vereador Correia da Luz acusou o Senhor Presidente de ter sido corrido da Câmara Municipal de Vendas Novas, tendo-lhe chamado fascista.

Perante as sucessivas interrupções do senhor Vereador José Correia da Luz quando o Senhor Presidente estava no uso da palavra a reunião foi suspensa até ser restabelecida a normalidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
P

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

Retomada a reunião foi aprovada por maioria baixar a proposta para estudo com três votos favoráveis do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e duas abstenções dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Deliberação n.º 38 – Associação Portuguesa Amigos Raoul Follereau – Pedido de Subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. No último domingo de Janeiro celebrou-se o "Dia Mundial dos Leprosos";
2. A celebração deste dia foi instituída pela ONU, em 1954, por iniciativa e a pedido de Raoul Follereau, o Apóstolo dos Leprosos, para sensibilizar a população Mundial a favor dos milhões de pessoas atingidas pela Lepra existentes nos países mais pobres;
3. A Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follereau solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para divulgação da sua mensagem a fim de preparar a Campanha e o Peditório a favor das pessoas que sofrem os efeitos da Lepra e de outras causas de exclusão social.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Atribuir um subsídio no valor de €100,00 (cem euros) à Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follereau para divulgação da sua mensagem a fim de preparar a Campanha e o Peditório a favor das pessoas que sofrem os efeitos da Lepra e de outras causas de exclusão social.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Foras do Crato
C

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

Deliberação n.º 39 – Associação Nacional de Municípios Portugueses – Apoio à Institucionalização do Poder Local Democrático em Timor

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. No XVIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) foi deliberado apoiar a instalação, monitorização e operacionalização dos órgãos do Poder Local Democrático em Timor Leste;
2. Essa vontade do Poder Local Português em cooperar com Timor-Leste em tão importante causa, ficou vertida no Acordo de Cooperação conjunto, celebrado entre a ANMP, o Fórum das Autoridades da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Fórum CPLP) e o Governo de Timor-Leste;
3. A comparticipação do Município do Crato foi calculada de acordo com o critério da sua dimensão, ascendendo a €1.000,00 (mil euros);
4. Nos termos da circular 15/2010, da ANMP, anexa e parte integrante da presente proposta, a referida comparticipação deverá ser enviada até ao próximo dia 15 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Enviar à ANMP a comparticipação do Município do Crato para a instalação, monitorização e operacionalização dos órgãos do Poder Local Democrático em Timor Leste, ascendendo a €1.000,00 (mil euros).

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fonseca Ribeiro
Q

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

Deliberação n.º 40 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal, tendo em vista a realização de uma visita de estudo a Lisboa, no dia 23 de Fevereiro de 2010;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. Com a frota existente, por vezes, a Câmara não tem capacidade para satisfazer todos os pedidos, mormente nesta situação em que o número de pessoas a transportar poderá ultrapassar o número de 40, lotação do autocarro municipal;
4. Nas condições do considerando anterior será necessário, por isso, o fretamento extra de autocarro para satisfazer o pedido da Escola Profissional Agostinho Roseta;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

A cedência do autocarro municipal à Escola Profissional Agostinho Roseta, a título gratuito, ou o fretamento de autocarro nos termos do considerando nº 3, tendo em vista a realização de uma visita de estudo a Lisboa, no dia 23 de Fevereiro de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria
P

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

Deliberação n.º 41 – Associação de Apicultores Nordeste do Alentejano – Apoio Logístico

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Apicultores do Nordeste Alentejano (APILEGRE) solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de instalações para a realização de uma acção de divulgação/demonstração destinada aos apicultores do Município do Crato;
2. Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

A cedência de espaço municipal à Associação de Apicultores do Nordeste Alentejano (APILEGRE) a fim de realizar uma acção de divulgação/demonstração destinada aos apicultores do Município do Crato.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 42 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Pedido de Subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

- valor de €5.000,00 (cinco mil euros), para a realização das matinés e bailes de carnaval, nos dias 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2010;
2. Solicitou, ainda, apoio logístico traduzido na cedência de equipamento de som e cartazes para divulgação do programa;
 3. Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Atribuir um subsídio no valor de €5.000,00 (cinco mil euros) ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, bem como apoiar logisticamente com a cedência de equipamento de som e cartazes para divulgação do programa das matines e bailes de Carnaval, a realizar nos dias 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 43 – Associação de Bombeiros Voluntários do Crato – Pedido de Apoios

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro e logístico traduzido na cedência de gerador, palco, panos pretos, fitas coloridas, balões, serpentinas, grelhador, aquecedores, vinte mesas, duzentas cadeiras e máquina de café, para a realização de dois bailes de carnaval, nos dias 13 e 15 de Fevereiro de 2010;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Procurador Leitão
Ⓢ

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

2. Compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Atribuir um subsídio no valor de €5 000,00 (cinco mil euros) à Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, bem como apoiar logisticamente com a cedência de gerador, palco, panos pretos, fitas coloridas, balões, serpentinas, grelhador, aquecedores, vinte mesas, duzentas cadeiras e máquina de café, a fim de realizar nos dias 13 e 15 de Fevereiro de 2010, dois bailes de Carnaval.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade

Deliberação n.º 44 – Casa do Povo de Aldeia da Mata – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Casa do Povo de Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro para fazer face às despesas com a realização de obras no seu edifício;
2. A Casa do Povo de Aldeia da Mata, como dono da obra não dispõe de meios financeiros para suportar os encargos decorrentes da realização das obras referenciadas no considerando anterior;
3. A Câmara é competente para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras de interesse municipal, de conformidade com a alínea a), n.º 4, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Bento

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Atribuir um subsídio no valor de €17. 500,00 (dezassete mil e quinhentos euros), à Casa do Povo de Aldeia da Mata para fazer face às despesas com a realização de obras no seu edifício.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 45 – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo – Acordo de Colaboração RETALER (Rede Transfronteiriça de Autoridades Locais em Energias Renováveis)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara Acordo de Colaboração a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e o Município do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, tendo como objecto definir as bases de uma relação institucional que permita a cooperação destas duas entidades no desenvolvimento do projecto POCTEP-RETALER – “Rede Transfronteiriça de Autoridades Locais em Energias Renováveis”;
2. Nos termos da cláusula 3.ª do citado Acordo de Colaboração, e para a realização das tarefas previstas no n.º 1 da cláusula 2.ª, o Município do Crato pagará à CIMAA a quantia de € 583,00 (quinhentos e oitenta e três euros), correspondentes a 25% do investimento total do projecto, pela participação nas actividades revisão de regulamentos, formação de técnicos municipais e outras actividades referentes a gastos gerais;
3. O montante a pagar pelo Município do Crato deverá ser liquidado até 30 de Junho de 2010.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Almeida
R.

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e o Município do Crato tendo como objecto definir as bases de uma relação institucional que permita a cooperação destas duas entidades no desenvolvimento do projecto POCTEP-RETALER – “Rede Transfronteiriça de Autoridades Locais em Energias Renováveis”.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 46 – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo (AREANATEjo) – Protocolo de Cooperação Projecto CO2Zero

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a AREANATEjo – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, tendo como objecto o desenvolvimento do Projecto CO2Zero – Carta da Energia do Norte Alentejano, que tem como objectivo demonstrar o desempenho energético da região, por Município, caracterizando e quantificando os consumos energéticos, por sector (doméstico, indústria, agricultura) e por tipo (energia eléctrica, combustíveis), visando a promoção de uma maior eficiência energética, de uma utilização de recursos energéticos endógenos e do desenvolvimento sustentável do Norte Alentejano;
2. Nos termos da cláusula 3.ª do citado Protocolo de Colaboração o custo da implementação do Projecto CO2Zero para o Município do Crato é



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
P

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

de €6.180,00 (seis mil cento e oitenta euros) dividido da seguinte forma: Fase 1 – €1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta euros); fase 2 – €4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta euros).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a AREANATEjo – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, tendo como objecto o desenvolvimento do Projecto CO2Zero – Carta da Energia do Norte Alentejano, que tem como objectivo demonstrar o desempenho energético da região, por Município, caracterizando e quantificando os consumos energéticos, por sector (doméstico, indústria, agricultura) e por tipo (energia eléctrica, combustíveis), visando a promoção de uma maior eficiência energética, de uma utilização de recursos energéticos endógenos e do desenvolvimento sustentável do Norte Alentejano.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 47 – X Torneio de Ténis de Mesa do Município do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

- 1.0 Município do Crato, com o apoio do INATEL, Delegação de Portalegre, pretende realizar o "X Torneio de Ténis de Mesa do Município do Crato", no Pavilhão Municipal do Crato;
2. Por informação do técnico superior de desporto, datada de 2 de Fevereiro de 2010, após contactos com o INATEL, a data mais conveniente para a realização do evento é o dia 13 de Março de 2010;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
P.

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

3. A referida prova está integrada no calendário do INATEL para o ano de 2010 denominada "XVI Taça de Regularidade do INATEL";
4. O técnico superior de desporto através da sua informação, datada de 14 de Janeiro de 2010, apresenta o caderno de encargos para a realização do evento, traduzido na atribuição de prémios e respectivo apoio logístico.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. A realização do "X Torneio de Ténis de Mesa do Município de Crato", no dia 13 de Março de 2010, no Pavilhão Municipal do Crato.
2. A atribuição dos prémios e aprovação dos demais encargos, inerentes à realização do evento, conforme informação do técnico superior de desporto, datada de 14 de Janeiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 48 – Isa Raquel Dinis Gonçalves Estevão – Direito de Preferência

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro os Municípios gozam do direito de preferência em caso de venda de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respectiva zona de protecção;
2. O artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de Julho estabelece o seguinte: "O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, Municípios, outras pessoas colectivas



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franzoso
P

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

- públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio da Internet;
3. No caso em apreço, foi o Município do Crato notificado através do anúncio n.º 3113/2010, publicado em sítio da Internet, se pretende exercer o direito de preferência na venda do prédio urbano sito na Rua do Bispo, n.º 19-21, freguesia de Crato e Mártires, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o artigo 311, em que é vendedor Ana Isabel Quina Pastor Mourinho Lopes, pelo valor de €65.000,00 (sessenta e cinco mil euros);
 4. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras, datada de 26 de Janeiro de 2010, anexa para os devidos e legais efeitos, o prédio supra referenciado "localiza-se dentro do perímetro urbano do Crato, integrando a categoria de "Espaço Urbano", estando situado em área classificada como "Núcleo Histórico". Em termos de Plano de Pormenor dos Centros Históricos do Crato e Flor da Rosa, o imóvel está classificado como Edifício de Preservação Não Obrigatória, enquadrado em Tipologias Populares, estando situado dentro do limite do Centro Histórico mas fora do limite das zonas de protecção a Imóveis Classificados";
 5. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 26 de Janeiro de 2010, atendendo a que o prédio está situado dentro do limite do centro histórico mas fora do limite das zonas de protecção a imóveis classificados, é de parecer, salvo melhor opinião, que nos termos e para os efeitos do artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro não existem fundamentos, no âmbito da protecção e valorização do património cultural, para que a Câmara Municipal exerça o direito de preferência na venda do prédio rústico supra identificado a Isa Raquel Dinis Gonçalves Estevão, pelo valor de €65.000 (Sessenta e Cinco Mil Euros).



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fonseca
2010

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Não exercer o direito de preferência na venda do prédio urbano sito na Rua do Bispo, n.º 19-21, freguesia de Crato e Mártires, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o artigo 311, em que é vendedor Ana Isabel Quina Pastor Mourinho Lopes, e comprador Isa Raquel Dinis Gonçalves Estevão, pelo valor de €65.000,00 (sessenta e cinco mil euros), nos termos da informação da DTOSM e da informação da Técnica Superior do Município do Crato, anexas e parte integrante da presente proposta, ambas datadas de 26 de Janeiro de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 49 – Freguesia de Flor da Rosa – Colocação de Sinal de Trânsito

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a colocação de um sinal de trânsito "Stop" no cruzamento da Rua da Cabine com a Estrada Nacional n.º 245, a fim de evitar possíveis acidentes de aviação;
2. Nos termos do n.º 2, alínea f), artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por Lei, sob a administração municipal;
3. De conformidade com os artigos 4.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 113/2008, de 1 de Julho, que altera o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, compete às Câmaras Municipais o ordenamento, fiscalização e sinalização das vias sob a sua jurisdição;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
[Signature]

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

4. De acordo com a informação da DTOSM, datada de 2 de Fevereiro de 2010, constata-se a necessidade da colocação do respectivo sinal de trânsito.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a colocação de um sinal de trânsito "Stop" no cruzamento da Rua da Cabine com a Estrada Nacional n.º 245, nos termos da informação da DTOSM, datada de 2 de Fevereiro de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 50 – Freguesia de Flor da Rosa – Colocação de Sinal de Trânsito

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a colocação de um sinal de trânsito "Cedência de Passagem" no cruzamento da Rua 25 de Abril com a Rua Nossa Senhora das Neves, a fim de evitar possíveis acidentes de viação;
2. Nos termos do n.º 2, alínea f), artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por Lei, sob a administração municipal;
3. De conformidade com os artigos 4.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 113/2008, de 1 de Julho, que altera o Código da Estrada, aprovado pelo



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
[Signature]

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, compete às Câmaras Municipais o ordenamento, fiscalização e sinalização das vias sob a sua jurisdição;

4. De acordo com a informação da DTOSM, datada de 2 de Fevereiro de 2010, constata-se a necessidade da colocação do respectivo sinal de trânsito.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a colocação de um sinal de trânsito "Cedência de Passagem" no cruzamento da Rua 25 de Abril com a Rua Nossa Senhora das Neves, nos termos da informação da DTOSM, datada de datada de 2 de Fevereiro de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 51 – Freguesia de Flor da Rosa – Colocação de Sinal de Trânsito

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a colocação de um espelho para efeitos de controlo de trânsito, no cruzamento da Rua 25 de Abril com a Estrada Nacional n.º 245;
2. Nos termos do n.º 2, alínea f), artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por Lei, sob a administração municipal;
3. De conformidade com os artigos 4.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 113/2008, de 1 de Julho, que altera o Código da Estrada, aprovado pelo



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
C

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, compete às Câmaras Municipais o ordenamento, fiscalização e sinalização das vias sob a sua jurisdição;

5. De acordo com a informação da DTOSM, datada de datada de 2 de Fevereiro de 2010, constata-se a necessidade da colocação do referido espelho para efeitos de controlo de trânsito.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a colocação de um espelho para efeitos de controlo de trânsito, no cruzamento da Rua 25 de Abril com a Estrada Nacional n.º 245, nos termos da informação da DTOSM, datada de 2 de Fevereiro de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 52 – Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Tarefa no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Aos cinco dias do mês de Setembro de 2009, entre o Município do Crato e a Senhora Mónica Isabel Durão Ferro foi celebrado um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, ao abrigo do disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo como objecto a docência da disciplina de Robótica, no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular ao 1.º ciclo do ensino básico, no ano lectivo 2009/2010, com uma carga horária de 12 horas semanais;
2. Mónica Isabel Durão Ferro requereu a redução do número de horas a leccionar, de 12 horas semanais para 4 horas semanais, uma vez que foi colocada pela bolsa de recrutamento de professores do Ministério da Educação;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
Q

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

3. De conformidade com a cláusula 6.ª do citado contrato o adjudicatário não pode ceder a sua posição contratual;
4. A urgência em contratar um professor para leccionar a disciplina de Robótica, no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular, salvaguardando-se a não interrupção do ano lectivo, bem como a prossecução do interesse público;
5. O professor terá uma carga horária de 8 horas semanais, para leccionar a disciplina de Robótica na EB1 Gáfete e na EBI/JI Crato;
6. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo informou da necessidade da realização de uma reunião mensal, com a duração de 1 hora/cada, com os professores que irão leccionar as Actividades de Enriquecimento Curricular, para efeitos de acompanhamento das actividades/interesse/comportamento dos alunos;
7. De acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro "A celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo;
8. O contrato de tarefa tem como objecto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido;
9. Não existe no mapa de pessoal do Município do Crato funcionários com disponibilidade para o exercício de tais funções, nem lugares previstos e não ocupados;
10. O valor hora a pagar é o correspondente ao índice 126 da carreira de Educadores e de Professores do Ensino Básico e Secundário, que corresponde a €12,65 (doze euros e sessenta e cinco cêntimos);
11. Considerando aquele valor e o número de horas a leccionar durante o ano lectivo 2009/2010, o preço contratual é de € 1.796,30 (Mil Setecentos e Noventa e Seis Euros e Trinta Cêntimos);



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presentado
C

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

12. A despesa está cabimentada na rubrica orçamental 010107 e no PPI 010022007/5001;
13. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, dever-se-á solicitar autorização à Câmara Municipal do Crato, para a celebração de um contrato de prestação de serviços com uma pessoa singular, em regime de tarefa, pelo período compreendido entre 4 de Fevereiro a 18 de Junho de 2010, atendendo à urgência do procedimento, não se interrompendo desta forma o normal funcionamento do ano lectivo dos alunos do 1.º ciclo, no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Autorizar a celebração de um contrato de prestação de serviços com uma pessoa singular, em regime de tarefa, pelo período compreendido entre 4 de Fevereiro a 18 de Junho de 2010, atendendo à urgência do procedimento, não se interrompendo desta forma o normal funcionamento do ano lectivo dos alunos do 1.º ciclo, no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular, disciplina Robótica.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 53 – Denúncia de Crime na Natureza por Parte da Empresa Cratoliva, Lda

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

Considerandos:

1. Presente à Câmara "Denúncia de Crime na Natureza por Parte da Empresa Cratoliva, Lda", feita por pessoa desconhecida, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida;
2. Nos termos da denúncia supra referenciada é dado conhecimento que a empresa Cratoliva, Lda, com instalações na Tapada da Estação, efectua descargas de resíduos na Ribeira de Seda, poluindo toda a zona envolvente, designadamente terrenos agrícolas;
3. Nos termos da informação do Fiscal Municipal, datada de 3 de Fevereiro de 2010, constata-se que a empresa portadora do licenciamento industrial é a "Parceria de Azeites S.A.", conforme processo número 85-1206016, e confirmam-se vestígios de águas residuais com destino à Ribeira de Seda;
4. Nos termos do artigo 17.º, do Decreto-lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, a fiscalização do cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre o exercício da actividade industrial em causa compete à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), podendo, no entanto, as entidades intervenientes no processo de licenciamento solicitar à entidade coordenadora a adopção de medidas a impor ao industrial para prevenir riscos e inconvenientes susceptíveis de afectar as pessoas e os bens, as condições de trabalho e o ambiente, bem como as normas hígio-sanitárias.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Solicitar à entidade coordenadora Ministério da Economia e da Inovação / Direcção Regional de Economia do Alentejo e respectiva entidade fiscalizadora, a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), a adopção de medidas a impor ao industrial, para prevenir riscos e inconvenientes susceptíveis de afectar as pessoas e os bens, as condições de trabalho e o ambiente, bem como as normas hígio-sanitárias.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
(Signature)

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

- 2.) Dar conhecimento ao Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, à Comissão de Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) e à Administração da Região Hidrográfica do Tejo (ARHTEjo), para os devidos efeitos e procedimentos.
3. Comunicar a ocorrência ao Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente (SEPNA) para verificação da poluição ambiental, nomeadamente a contaminação das águas, e procedimentos subsequentes.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 54 – Ajustes Directos

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação dos ajustes directos referentes ao diverso material, adquirido no período compreendido entre 16 a 29 de Janeiro de 2010, no montante de €48.729,48 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e nove e quarenta e oito cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente proposta.

A ratificação dos ajustes directos foi aprovada, por maioria, com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 55 – Diário da Despesa

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação do diário da despesa presente à Câmara, como habitualmente, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 441 a 609, no período compreendido entre 18 a 29 de Janeiro de 2010, no montante de €261.653,01 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e um euros e um cêntimo).



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Torosa Ribeiro

Acta n.º 3/2010, de 3 de Fevereiro

A proposta do senhor Presidente foi aprovada, por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

O Senhor Presidente solicitou que ficasse registada em Acta a identificação do público presente na reunião, a saber: Senhor José Filipe Carrilho, Senhor Isidoro de Jesus Aires, Senhor Rui Matos Dias, Eng.ª Eduarda Subtil, Senhor Manuel da Rosa Batista e Senhor Jaime Neves.

No período aberto ao público interveio o Senhor Rui Matos Dias para felicitar a Câmara por ao fim de vários anos ter abordado o assunto das descargas feitas pelo lagar de Vale do Peso.

Deliberação n.º 56 – Votação da Acta

Finalmente, após a sua leitura integral deliberou a Câmara aprovar a acta desta sessão nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, e com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Dezassete Horas e Cinquenta Minutos**.

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Torosa Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa

Anexo-se à Acta
O Residente da Cãm
Ferreira Farinha
03/02/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 3/2010, de 3 de Fevereiro

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 37

Nº 5 da Ordem de Trabalhos:

- «Grupo Desportivo Recreativo Gafetense – Pedido de pagamento dos equipamentos»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Tendo em conta o «pedido de pagamento dos equipamentos» no valor de 3.201 euros, apresentado pelo Grupo Desportivo Recreativo Gafetense, os vereadores José Correia da Luz e

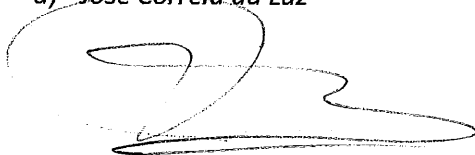
João Manuel Ferreira Farinha votaram favoravelmente a sua descuração, sempre de sua retirada pelo Presidente da Câmara para defraudar as expectativas do clube.

Tecem, contudo, os referidos vereadores, as seguintes considerações que a maioria do executivo deverá considerar:

1. O «Grupo Desportivo Recreativo Gafetense» desempenha uma actividade relevante no plano desportivo, junto da população de todas as idades e géneros;
2. O subsídio mensal atribuído é manifestamente desadequado à actividade desenvolvida que tem crescido todos os anos, só possível ao amor e carinho dos seus dirigentes pela causa da sua Freguesia de Gáfete e do Município do Crato;
3. Os vereadores subscritores já tiveram oportunidade de apresentar uma proposta cujo desígnio é melhorar e reconhecer a prestação do clube, atribuindo o subsídio mensal de 7.500 euros, com efeitos desde Janeiro de 2010, inclusive, e garantir a execução da construção do relvado sintético e respectivos balneários, como consta do seu programa de acção;
4. A continuada obstinação em não reconhecer esta evidência mostra o distanciamento da maioria do executivo relativamente aos reais problemas sentidos pela população;
5. Relativamente aos pressupostos do «pedido de pagamento dos equipamentos», apresentado pelo clube e revelados no documento que serve de base à proposta, os vereadores subscritores demarcam-se deles por não os reconhecerem, mas isso não interfere na questão de fundo: aprofundar e melhorar o apoio da Câmara Municipal do Crato ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Anexo-se à acta
O Presidente da Câmara

Farinha
03/02/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 3/2010, de 3 de Fevereiro

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 52

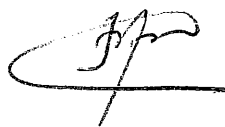
Nº 20 da Ordem de Trabalhos: «Contrato de prestação de serviços em regime de tarefa no âmbito das actividades de enriquecimento curricular».

DECLARAÇÃO DE VOTO

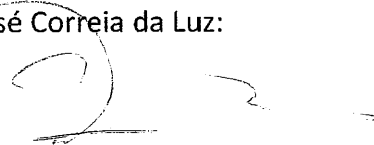
1. Os vereadores abaixo assinados votaram e/abstenção a proposta acima identificada uma vez que ela não concretiza o contraente como julgam ser necessário.
2. Nada têm a opor à prossecução da actividade de enriquecimento curricular com a qual concordam mas demarcam-se para os efeitos legais da posição da maioria do executivo.

- Os Vereadores em Regime de Não Permanência

a) João Manuel Ferreira Farinha:



b) José Correia da Luz:



Anexa-se à Acta
O Presidente da Câmara
Ferreira
03/02/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 3/2010, de 3 de Fevereiro

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 54

Nº 22 da Ordem de Trabalhos: «Ajustes Directos»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores João Manuel Ferreira Farinha e José Correia da Luz votaram contra a deliberação supra identificada em consonância com as posições anteriores sobre a mesma temática, porquanto:

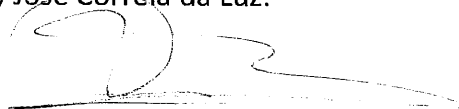
1. Os ajustes directos foram decididos por quem tem a estrutura decisória sob sua direcção à qual são absolutamente alheios;
2. O executivo em regime de permanência não lhes merece a confiança necessária para sufragar sem conhecimento os seus actos.

- Os Vereadores em Regime de Não Permanência

a) João Manuel Ferreira Farinha:



b) José Correia da Luz:



Anexo-se à Acta
O Presidente da Câ
Ferreira Luz
03/02/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 3/2010, de 3 de Fevereiro

ORDEM DO DIA

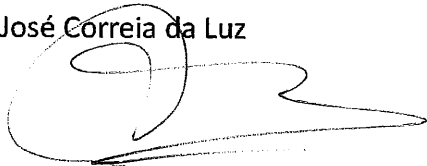
Deliberação nº 55 «Diário da Despesa»
(nº 23 da Ordem de Trabalhos)

Declaração de Voto

Os vereadores abaixo identificados abstiveram-se na votação da proposta objecto desta deliberação porque a relação entregue (pagamentos numerados entre 441 e 609, no período de 18 a 29 de Janeiro de 2010, *citação da fonte*) não teve nenhum envolvimento dos subscritores, razão pela qual se desvinculam dela, para os devidos efeitos legais.

Os vereadores da Câmara Municipal do Crato em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Anexa-se a Acto
O Presidente da Câmara
J. Manuel Ferreira
03/02/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 3/2010, de 3 de Fevereiro

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 56 «Votação da Acta»
(nº 24 da ordem de trabalhos)

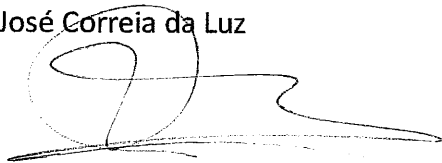
Declaração de Voto

Os vereadores, abaixo identificados, votaram contra a deliberação supra identificada porque:

1. **Não está registado na acta, um resumo de tudo o que ocorreu na reunião, conforme o previsto no nº 1, do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo;**
2. Está registado na acta apenas o que a actual maioria partidária da Câmara Municipal, considera de essencial e útil;
3. **Foi-nos negada a possibilidade de fazermos pessoalmente a leitura da proposta de acta antes da sua votação e consequente aprovação;**
4. Não estão registadas na acta as interrupções sucessivas que o senhor Presidente da Câmara fez quando o vereador José Correia da Luz usava da palavra.
5. A acta reproduz falsidades por acção ou omissão quando se refere às intervenções do vereador José Correia da Luz.

Os vereadores da Câmara Municipal do Crato em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha

